

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2015 – SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SR^a. MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA,** doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade n.º 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **SR^a MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA,** brasileira, portadora da RG n.º 3.985.410 SSP/PA e CPF/MF n.º 097.103.962-34, domiciliada e residente nesta Cidade na Passagem Nossa Senhora das Graças, n.º 925, Bairro Montese, CEP.: 66077-420-420, Belém/PA, denominada doravante como **LOCADORA,** firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal no **Artigo 65, I “b” e II da Lei n.º 8.666/93, o Decreto n.º 84.702 – PMB Belém de 04/01/2016,** e da Cláusula Terceira, Item **3.1 e 3.4** do Valor, das Condições de Pagamentos e do Reajuste do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, atualizar o valor de aluguel de acordo com o **Decreto n.º 84.702 – PMB Belém de 04/01/2016** e, **reajustar o valor de aluguel** conforme Cláusula Terceira, Item **3.1 e 3.4** do Valor, das Condições de Pagamentos e do Reajuste do Contrato Original.

2.2 – Por acordo entre as partes e, em razão do **Decreto n.º 84.702 – PMB Belém, de 04/01/2016,** referente às medidas de contenção e redução das despesas consignadas nos Projetos/Atividades na Lei Orçamentária Anual/2016, o valor será suprimido em **5% (cinco por cento) sobre o valor de reajuste,** até perdurar o efeito do referido decreto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 – O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento passará de **R\$-2.747,68** (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$- 2.610,30** (dois mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos) mensal;

3.2 – A **LOCATÁRIA** pagará os alugueis referentes aos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2016** no valor de **R\$-2.747,68** (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensal, perfazendo um **valor Total de R\$- 8.243,04** (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos);

3.3 – A adequação supracitada na Cláusula Segunda, **item 2.2** deste Termo Aditivo, terá início a partir do dia **01/04/2016.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática:** 2.17.22.10.301.0001/2013, **Fonte:** 0114008001 e **Elemento:** 33.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 17 de maio de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LOCATÁRIA

MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA
 LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1- _____
 RG:

2- _____
 RG: